



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SUDECAP
SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

PROCESSO Nº 01-029.272/20-17

IJ: 01.2021.2302.0030

TERMO ADITIVO nº 02ao CONTRATO DJ 007/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, aqui denominada SMOBI e AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e inclusão de itens e acréscimo de valor, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readequase a Planilha do Contrato DJ 007/2021, Licitação SMOBI 014/2020 RDC, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para apoio técnico, elaboração de levantamentos topográficos, serviços geotécnicos, anteprojetos e projetos executivos de arquitetura e complementares empreendimentos de saúde: UPA Barreiro e UPA Oeste, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e inclusão de itens, perfazendo o montante de R\$ 138.318,38 (cento e trinta e oito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), a preços de agosto de 2019, correspondente a 23,17% do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, conforme rubrica nº 2302.100.10.122.117.1216.0001.449051.13.00.00- SICOM 102 e 2302.700.10.122.117.1216.0001.449051.13.00.00- SICOM 12.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R\$ 6.915,91 (seis mil, novecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº 2021/201000010/03, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha de Ajuste Contratual (fl.781-785) a Planilha de Preço de Serviço Extracontratual (fl.786) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls.802), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

M



CLÁUSULA QUARTA– JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se em razão da *"necessidade de adaptações na planilha, para refletir a realidade da demanda da Administração, possibilitar o adequado cumprimento da finalidade do objeto e o atendimento ao interesse público fundamental, em razão de fatos supervenientes à celebração do contrato"*, conforme detalhado na manifestação técnica exarada no GPRE1-SDF/DJUR-SD nº 002/2022 que integra a Solicitação de Ajuste Contratual Nº 02, datada de 21/01/2022, proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP (fl.771).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.

[Redacted Signature]
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI

Nome: [Redacted]

CPF: [Redacted]

Visto:

[Redacted Signature]
Diretor Jurídico da SUDECAP

Por Delegação – Portaria PGM nº 027/2019

S27
/m.

